HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Estudo Técnico Preliminar 231/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64579.012751/2026-54

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição integra o cronograma anual de melhorias contínuas do HGeF, visando garantir a segurança sanitária interna, o suporte nutricional adequado e a eficiência dos serviços de hotelaria e logística por meio do fornecimento de copos descartáveis e marmitas descartáveis. Os copos funcionam como insumos essenciais para a hidratação diária de pacientes, acompanhantes e colaboradores em vias internas, postos de atendimento e alas de internação, sendo críticos para mitigar o risco de contaminação cruzada e assegurar o cumprimento de rigorosos protocolos de biossegurança hospitalar. Paralelamente, as marmitas descartáveis constituem itens indispensáveis para o serviço de nutrição e dietética, destinadas ao acondicionamento, transporte e distribuição segura de refeições e dietas especiais, cuja indisponibilidade compromete diretamente o suporte alimentar continuado e eleva o risco de interrupção no fluxo de assistência e logística humanizada no ambiente hospitalar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	JUNIO CORREA DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis(artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pelo INMETRO, se existentes;

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado pelo almoxarifado desta organização militar através de pesquisa de preço nos sistemas oficiais do governo, sendo utilizado o painel de preços como forma de pesquisa prioritário, cujo valor total do orçamento foi de **R$ 26.122,30.**

6. Descrição da solução como um todo

A **aquisição de Marmitas e Copos descartáveis,** é indispensável visando a mínima interrupção nas atividades desta Organização Militar de Saúde (OMS).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas estão em conformidade com o levantamento das necessidades e demandas do almoxarifado desta Organização Militar de Saúde.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 26.122,30

É o tocante do valor estimado na **aquisição de Marmitas e Copos descartáveis.**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU de 10/11/2004).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição possui alinhamento com o planejamento estratégico desta organização militar, pois contribuirá para o desenvolvimento da missão desta Organização Militar de Saúde: "Prestar atendimento médico-hospitalar humanizado e de qualidade aos seus clientes, em nível secundário e terciário de saúde. Dar suporte à 10a RM no tocante às missões que comportam a necessidade da utilização de profissionais de saúde para a sua consecução. Participar das atividades normativas da 10a RM quando solicitado”.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de marmitas e copos descartáveis garante o suporte logístico continuado, a higiene e a eficiência operacional na rotina de alimentação desta Organização Militar de Saúde (OMS). O fornecimento desses materiais viabiliza a distribuição segura e organizada de refeições e hidratação para o efetivo em serviço, escala de serviço de escala, pacientes e instruções, assegurando total conformidade com as normas sanitárias e mitigando riscos de contaminação cruzada. Dessa forma, alcança-se a preservação da integridade física e da saúde da tropa e dos usuários, minimizando riscos logísticos e assegurando a continuidade e a excelência no suporte de intendência, de rancho e de saúde do hospital.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: que as embalagens e produtos dos materiais no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Conforme exposto no estudo e de acordo com a necessidade desta organização militar de saúde, torna-se viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JUNIO CORREA DA SILVA

Encarregado do Setor de Material – HGeF

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 10:00:30.

ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA

Ordenadora de Despesas - HGeF

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 14:15:43.